



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Dos Crisântemos, 29, 17º andar, sala 1705, Vila Tijuco - CEP
07091-060, Fone: ., Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos2faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Jony Duque, Coordenador do Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0051187-11.2010.8.26.0224 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Servidor Público Civil

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/08/2010 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 100.000,00

REQUERENTE(S):

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

REQUERIDO(S):

Jupira Araujo RG: [REDACTED] **CPF:** 067.139.008-28 Data de Nasc.: 01/07/1958, Filiação: Raimundo Araujo e Maria Jose Bispo e outros.

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público em face dos servidores públicos da Câmara Municipal apontados na inicial, nomeados para cargos comissionados nos Gabinetes dos Vereadores. Requer a nulidade dos respectivos atos de nomeação, bem como a condenação da Câmara Municipal a se abster de nomear quaisquer servidores para os cargos em comissão descritos na exordial. Formulou pedido subsidiário. A inicial foi instruída com o inquérito civil de nº 114/10.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Sentença Proferida - 27/06/2011 - Sentença nº 1394/2011 registrada em 27/06/2011 no livro nº 262 às Fls. 268/269: Pelo todo exposto e o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação nas custas e honorários, em virtude do disposto no art. 18 da Lei 7347/85. PRIC .

Despacho Proferido - 23/08/2011 - Vistos. Ciência as partes da certidão de fls. 924 que dá conta do trânsito em julgado. Em não havendo manifestação no prazo de 10 dias, recolhidas eventuais custas em aberto, remetam-se os autos ao arquivo, procedendo-se às devidas anotações e comunicações. Int.

Processo Extinto - 22/09/2011 - Processo Extinto em 22/09/2011 - transito em julgado em 08/08/2011 Arquivamento - 23/09/2011 17:55:35

Remetidos os Autos para o Arquivo Geral - 30/07/2013

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Baixa Definitiva - 03/07/2014 14:58:00

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 03 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)